



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA - RPPS
República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

ATA N. 003/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, as 09h, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo, os membros do Conselho de Previdência, nomeados pela Portaria nº 355/2020 e Portaria 241/2022, cumprindo o previsto nas legislações em vigor para deliberar sobre os investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social do Município, bem como sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2023. De imediato a Presidente do Conselho, Sra. Rafaela Araújo agradeceu a presença de todos e deu as boas-vindas a Sra. Nuria, representante da consultoria da Referência, Gestão e Risco. Com a palavra a Sra. Nuria realizou um balanço do ano de 2022, fazendo uma retrospectiva dos fatos e acontecimentos que impactaram no mercado financeiro e que repercutiram nos investimentos. Nesse sentido, foram detalhadas as alterações realizadas na carteira ao longo do ano objetivando a proteção dos ativos e lucratividade, sendo que foram obtidos resultados satisfatórios, de acordo com os números apresentados, tendo como mês base novembro/2022, onde verificou-se que a rentabilidade acumulada chegou a 9,32%, sendo que a meta está estimada em 9,19% (INPC + 5,04). Contudo, a Sra. Nuria pontuou sobre a necessidade de realizar algumas realocações, tendo em vista a necessidade de manter os enquadramentos, de acordo com a legislação que norteia os investimentos, bem como visando uma maior proteção da carteira e objetivando atingir a meta, orientando a proceder com o resgate dos seguintes ativos: **a)** BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ: 13.077.418/0001-49, enquadramento: Art. 7º, I, b, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil); **b)** resgate total do BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.077.415/0001-05, enquadramento: Art.7º, III, "a", para nos posicionarmos em: **a)** BANRISUL RPPS FI RENDA FIXA, CNPJ: 46.521.007/0001-50 (enquadramento: Art. 7º, I, b), carência: 15/08/2024: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil); **b)** BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35, enquadramento: Art. 7º, I, b, aplicação do restante do valor resgatado. Dessa forma, os conselheiros fizeram suas considerações e questionamentos, sendo que o Conselheiro Elizeu Silva de Souza destacou que era contrário a realização de investimentos junto ao Bannrisul, pontuando que seria melhor investir na Caixa Econômica Federal. Os demais Conselheiros de comum acordo, decidiram, por maioria, seguir as orientações sugeridas pela consultoria Referência Gestão e Risco, sendo que serão encaminhados os ofícios para a tesoureira do RPPS Sra. Loreti Schanne Bender e entidades bancárias, visando viabilizar os resgates e realocações anteriormente citados. Em continuidade a pauta, teve início a apresentação da Política de Investimentos, a qual foi elaborada pela consultoria Referência, tendo como meta INPC+5,20% seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 1.837/2022, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. O cenário econômico sinaliza um caminho que passa pela redução gradativa da inflação e dos juros, por um tímido crescimento econômico decorrente da defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021, e por um olhar atento do mercado na futura condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastante incertezas e, conseqüentemente, riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisa estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, tendo como uma de suas principais conseqüências a confirmação do início do ciclo de queda dos juros já no decorrer do próximo exercício. Todas as projeções para 2023 indicam início do ciclo da redução da Selic, mas a partir do segundo semestre, com a taxa básica de juros próximo a 11,50%, baixo crescimento – PIB em torno de 0,70%, inflação projetada acima de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), o RPPS irá **manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira.** Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA - RPPS
República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor MODERADO. **Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.**

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
Renda Fixa - Art. 7º	93,5%				
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100%	0,0%	62,0%	100,0%
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"			0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60%	60%	0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º	2,5%				
FI Ações - Art. 8º, I			0,0%	2,0%	20,0%
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II	30%	30%	0,0%	0,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º	1,0%				
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I			0,0%	0,0%	5,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10%	10%	0,0%	0,5%	10,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	0,5%	10,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º	3,0%				
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%		0,0%	3,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º	0,0%				
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º	0,0%				
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,00%				

Não havendo mais nada a deliberar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Rafaela Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Estrela Velha, e pelos demais Conselheiros presentes. Estrela Velha, 06 de dezembro de 2022.

Rafaela Araújo – Presidente _____

Rodrigo Mai de Lima – Vice-Presidente _____

Elizeu Silva de Souza – Secretário _____

Mariângela Ravanello – Membro _____

Eni Lauthart Schneider – Membro _____

Jeane Lasch Camargo – Membro _____